

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222

RESOLUÇÃO Nº 104 /2010, de 05/04/2010.



“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 042/97, DE 05 DE MAIO DE 1997, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: MESA DIRETORA

JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM), artigos 29, inciso IV, da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGO*, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O anexo único da Resolução nº 42/97, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N.º 042/97

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
.VEREADORES	R\$ 400,00	R\$ 600,00
.ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.ASSESSOR DA MESA DIRETORA	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.CONTADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.DIRETOR GERAL	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.SECRETÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.TESOUREIRO LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 210,00	R\$ 280,00
.DEMAIS SERVIDORES	R\$ 100,00	R\$ 150,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2010.

JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrada e publicada nesta
Secretaria, em 05/04/2010

Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal